

DECRETO N.º 3.003, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

Fixa Tarifa para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de passageiros, modalidade Convencional e Alternativo, no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das prerrogativas expressas no artigo 80, inciso XVII, c/c o artigo 128, o inciso I, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS** e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do artigo 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os termos dos contratos oriundos da Concorrência Pública nº 001/2010, que tem por objeto a concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros;

CONSIDERANDO por fim o resultado dos estudos demonstrados através da planilha de composição de custos unitários, elaborada pelo Órgão Gestor de Transporte Urbano.

DECRETA:

Art. 1º - A Tarifa Técnica para o Serviço de Transporte Urbano de passageiros do Município de Manaus, na modalidade Convencional e Alternativo, corresponde a R\$ 3,1170.

Art. 2º - A Tarifa Operacional do serviço público descrito no art 1º é fixada em R\$ 3,00 (três reais).

Art. 3º - A meia passagem de que trata o art. 267, §1º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, é fixada em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de janeiro 2015.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 16 de janeiro de 2015.

Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

Laurenço dos Santos Pereira Braga
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2015/16568/16596/00157.

RESOLVE:

I - **CONSIDERAR EXONERADA**, a contar de 1º-1-2015, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **CHRYSYTIANNE BRAGA SILVA**, do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**;

II - **CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 1º-1-2015, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 1º-9-1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **VICTOR HUGO COSTA ISRAEL**, para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**, objeto da Lei Delegada nº 5, de 31-7-2013.

Manaus, 16 de janeiro de 2015.

Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

Laurenço dos Santos Pereira Braga
LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

Marcio Lima Noronha
MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal de Governo

Serafim Pereira d'Alvim Meirelles Neto
SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DECRETO DE 16 DE JANEIRO DE 2015

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe conferem os artigos 80, inc. VIII, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

DECLARAR luto oficial no Município de Manaus, pelo período de 3 (três) dias, contados a partir de 16-1-2015, em sinal de pesar pelo falecimento de **VIVALDO BARROS FROTA**, ex-Governador do Estado do Amazonas.

Manaus, 16 de janeiro de 2015.

Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto
ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

OUVIDORIA
PREFEITURA DE MANAUS

Atendimento telefônico gratuito
0800 092 0111, das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Endereço eletrônico (E-mail)
ouvidoria@pmm.am.gov.br

Facebook
Ouvidoria Municipal De Manaus



PREFEITURA DE MANAUS
SEMPRE AO SEU LADO

OUVIDORIA